



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010 /2020

**Processo Administrativo nº:** 05231058/2020

**Interessado:** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e a Rede Cidadã

**Objeto da Parceria:** Execução do Projeto "J Legal"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Rede Cidadã**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva realizar o Projeto "J Legal", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de proporcionar formação profissional e sócio comportamental de 135 adolescentes em situação de vulnerabilidade social e integração ao mundo do trabalho.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução nº 378/2018, publicada no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2018, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

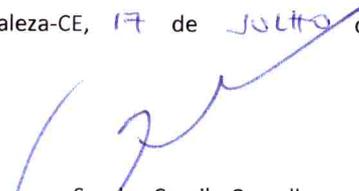
Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 414/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

**DECIDO**

Considerando o Processo Administrativo nº **05231058/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "J Legal", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 17 de julho de 2020.

  
Sandro Camilo Carvalho  
**Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna**  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

